



Jaguaribe, 19 de fevereiro de 2024

Edição Nº: 4185

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.12.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁQUINA AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDRAMA - 07.01.20.606.0030.1.043 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 VALOR GLOBAL: R\$ 438.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS.). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) após a data de sua assinatura. CONTRATADO: WC VEICULOS E MÁQUINAS LTDA ASSINA (M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS): Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ RICARDO MENDES DE SOUSA. Jaguaribe/CE, 15 de fevereiro de 2024. José Ricardo Mendes de Sousa SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 26.12.01/2023-01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.12.01/2023 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁQUINA AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDRAMA - 07.01.20.606.0030.1.043 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 VALOR GLOBAL: R\$ 438.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS.). VIGENCIA DO(S) CONTRATO(S): DA DATA DA ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S), ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTRATADO: WC VEICULOS E MÁQUINAS LTDA. ASSINA (M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS): CESÁRIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ RICARDO MENDES DE SOUSA Jaguaribe/CE, 15 de fevereiro de 2024. José Ricardo Mendes de Sousa SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, no uso de suas atribuições legais e, também, amparado no Decreto Municipal 1.481, de 03 de agosto de 2023, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, promovido pelo Município de Jaguaribe, destinado a contratação temporária de excepcional interesse público, para provimento de cargos públicos nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, criado pela Lei nº 1.633/2023, de 20 de abril de 2023, a comparecerem à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com sede na Avenida Maria Nizinha Campelo, 341 Centro, nesta cidade, no período de 19.02.2024 a 21.02.2024, nos seguintes horários: 7:30 às 13:30h, munidas dos documentos exigidos pelo Edital do Processo Seletivo, datado de 04 de maio de 2023, a fim de tratarem de assuntos relacionados ao processo de contratação, necessários à investidura no respectivo cargo. CARGO: FISIOTERAPEUTA

Table with 4 columns: ORD EM, INSCRIÇÃO, NOME, CLASSIFICAÇÃO. Rows include ANNA CAROLINE NUNES GOMES (4th CAD. RESERVA), FRANCISCA GABRIELA BARBOSA DE ARAÚJO (5th CAD. RESERVA), SARA MARILIA NOGUEIRA (6th CAD. RESERVA).

Palácio da Intendência, 19 de fevereiro de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

DECRETO Nº 1507, de 19 de FEVEREIRO de 2024. Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela seca - COBRADE: 1.4.1.2.0, e dá outras providências. ALEXANDRE GOMES

DIÓGENES, Prefeito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 8º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamentos na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Portaria nº 260, de 02 de Fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional. CONSIDERANDO que a irregularidade e a má distribuição no espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população; CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jaguaribe favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. DECRETA: Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jaguaribe-Ce. Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município de Jaguaribe, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário. Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jaguaribe. Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades articulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre. § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso. Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 19 de fevereiro de 2024. Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal

*** **

Portaria 041, de 09 de fevereiro de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, RESOLVE: Art. 1º. Nomear LEIDE ISABELLA DANTAS MENDES, brasileira, solteira, Identidade nº ***731698** SSPDS-CE e CPF ***. 407.693-**, para o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA - DAS-6, da Secretaria Municipal da Saúde - SESA.PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 09 de fevereiro de 2024. ALEXANDRE GOMES DIOGENES Prefeito Municipal

*** **



Jaguaribe, 19 de fevereiro de 2024

Edição Nº: 4185

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 24.03.03/2023-14 com o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE DE JAGUARIBE/CE. **PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 4183. ONDE SE LÊ:** Valor Global de R\$ 175.957,45 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **LEIA-SE CORRETO:** Valor Global de R\$ 288.144,57 (Duzentos e oitenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), 19 de Fevereiro de 2024. Francisco Elder Cavalcante Barroso - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

*** **

*** **

PORTARIA Nº 001/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPONÍVEL EM:
https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/19212/001_2024_0000001.pdf

*** **

PORTARIA Nº 001/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPONÍVEL EM:
https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/19211/001_2024_0000001.pdf

*** **

PORTARIA Nº 001/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPONÍVEL EM:
https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/19210/001_2024_0000001.pdf

*** **

PORTARIA Nº 001/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPONÍVEL EM:
https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/19209/001_2024_0000001.pdf

*** **

PORTARIA Nº 001/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPONÍVEL EM:
https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/19208/001_2024_0000001.pdf

*** **

PORTARIA Nº 001/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPONÍVEL EM:
https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/19207/001_2024_0000001.pdf

*** **

PORTARIA Nº 001/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPONÍVEL EM:
https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/19206/001_2024_0000001.pdf

*** **

PORTARIA Nº 001/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPONÍVEL EM:
https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/19205/001_2024_0000001.pdf

*** **

PORTARIA Nº 001/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPONÍVEL EM:
https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/19213/001_2024_0000001.pdf